

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 20/04/2007 Folha: 1/19

PARECER ÚNICO Nº 297982/2008 (Órgão Seccional) SUPRAM-LM
Indexado ao Processo: Nº: 11843/2004/003/2007
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)

1. Identificação

Empreendimento (Razão Social): Matadouro Brasília LTDA.		CNPJ: 04.215.813/0001-50				
Empreendimento (Nome Fantasia): Matadouro Brasília						
Município: Carlos Chagas						
Consultoria Ambiental: Alex Sandro Lucciola Rosa CREA nº 61.615/D-MG.						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: 17	Min: 42	Seg: 11,6	Grau: 40	Min: 45	Seg: 11,7
Atividade predominante: Abate de Animais de Médio e Grande Porte						
Código da DN e Parâmetro: D-01-03-1; capacidade instalada 58 cabeças/dia.						
Porte do Empreendimento:			Potencial Poluidor:			
Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)			Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)			
Classe do Empreendimento: I (<input type="checkbox"/>) II (<input type="checkbox"/>) III (<input checked="" type="checkbox"/>) IV (<input type="checkbox"/>) V (<input type="checkbox"/>) VI (<input type="checkbox"/>)						
Fase Atual do Empreendimento: LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input checked="" type="checkbox"/>) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>)						
Localizado em UC (Unidades de Conservação): (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim:						
Bacia Hidrográfica Federal: RIO MUCURI						

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 20/04/2007 Folha: 2/19
---	--	---

2. Histórico

Fiscalização: () Não (X) Sim	Relatório de Vistoria: Nº-S: 123/2007	Data: 25/09/2007
Notificações Emitidas Nº: #####	Advertências Emitidas Nº: #####	Multas Nº:#####

2.1. Descrição do Histórico

O empreendimento, Matadouro Brasília LTDA deu entrada no Formulário de Caracterização do Empreendimento Integrado (FCEI) do referido processo, junto a essa superintendência, em 30/03/2007, sendo gerado o Formulário de Orientações Básicas Integrado (FOBI) em 19/04/2007, com prazo de entrega dos documentos listados no mesmo fixado em 120 dias. A formalização do processo deu-se em 17/08/2007 iniciando, a partir daí, a análise técnica do mesmo. A fiscalização foi realizada em 25/09/2007 sob relatório de vistoria Nº-S 123/2007, o que corroborou para o término da análise de viabilidade ambiental do empreendimento, juntamente com o pedido de informações complementares feito sob ofício SUPRAM-LM nº 235/07 – TS e prorrogado conforme ofício SUPRAM-LM nº 096/08 – TS, sendo tais informações entregues integralmente em 11/06/2008. O empreendimento compreende fase de Licença de Operação Corretiva (LOC), pois já se encontra em operação.

3. Controle Processual

Trata-se de pedido de Licença de Operação Corretiva (LOC) para o empreendimento denominado Frigorífico Brasília Ltda., localizado no município de Carlos Chagas, cuja atividade é o abate de animais de médio e grande porte.

Os dados informados no Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCEI) são de responsabilidade do Diretor responsável pelo

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 20/04/2007 Folha: 3/19</p>
--	---	---

empreendimento, o Sr. Helder Laignier de Oliveira, conforme estabelece o vínculo pelo Contrato Social juntado.

A Prefeitura Municipal de Carlos Chagas por meio de seu prefeito municipal, o Sr. Milton José Tavares de Quadros, declara que as instalações do empreendimento estão de acordo com as leis e regulamentos administrativos do município.

O empreendimento faz uso de recurso hídrico proveniente do Rio Mucuri, devidamente outorgado pela Agência Nacional de Águas (ANA), conforme Resolução n.º 300 de 31/07/2006 com validade de 02 (dois) anos.

A responsabilidade técnica pela elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA) é do Sr. Artur Torres Filho e do Sr. André Luiz Gomes, conforme se vê das Anotações de Responsabilidade Técnicas juntadas.

Consta publicado em periódico local/regional o requerimento de Licença de Operação.

O empreendimento encontra-se em área rural, em local denominado Fazenda Niterói de posse do Sr. Helder Laignier de Oliveira. Foi firmado em 01/06/2007 o Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta com fins de Averbação de área de Reserva Legal entre o empreendedor e o Instituto Estadual de Florestas (IEF) cujo protocolo é de Nº 03.00.01500/07.

Os custos referentes à análise processual e aos emolumentos constam quitados.

Conclui-se, assim, que o processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação exigível.

Introdução

O Matadouro Brasília LTDA, CNPJ n° 04.215.813/0001-50, inscrição estadual n° 137.109.349-0073 vem, através desse processo, requerer Licença de Operação Corretiva com finalidade de regularizar-se no que tange à matéria ambiental. O empreendimento em questão localiza-se na Fazenda Niterói S/N, Caixa Postal n° 100, Zona Rural, no município

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 20/04/2007 Folha: 4/19</p>
--	---	---

de Carlos Chagas, MG, sob coordenadas geográficas 17º 42' 11,6" Sul e 40º 45' 11,7" Oeste – Datum SAD 69.

O responsável e proprietário pelo frigorífico é o Senhor Helder Oliveira, sendo o responsável técnico pela elaboração dos estudos apresentados (RCA/PCA) o engenheiro civil André Luiz Gomes, CREA-MG 57.040/D. Os estudos referentes ao sistema de tratamento de efluentes foram modificados, uma vez que o responsável técnico pelo empreendimento passou a ser o engenheiro mecânico Alex Sandro Lucciola Rosa CREA nº 61.615/D-MG, no entanto os demais meios de controle dos impactos foram mantidos conforme o RCA/PCA original.

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM DN 74 de 9 de setembro de 2004, esse empreendimento classifica-se como uma atividade de abate de animais de médio e grande porte, cujo código na referida DN é D-01-03-1. A capacidade instalada de abate do frigorífico é de 58 cabeças por dia entre suínos e bovinos.

O frigorífico possui uma área construída de 5.000 m², para uma área total de 20.522 m², onde trabalham cerca de 10 funcionários em um turno diário compreendido da 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sábado, com uma hora de almoço.

Dos insumos utilizados no empreendimento, a energia elétrica consumida é proveniente da concessionária local (CEMIG); a água é proveniente, principalmente, de uma captação no rio Mucuri, cuja outorga foi concedida pela Agência Nacional de Águas (ANA), conforme resolução nº 300/2006. A água bruta é armazenada em reservatório com capacidade de 100.000 litros, que após tratamento é armazenada em outro de 50.000 litros. A água é utilizada no processo produtivo, bem como para o consumo humano, animal e geração de vapor pela caldeira.

Os insumos compreendem ainda: sal, amônia, hipoclorito de sódio, detergente, óleo lubrificante e sabão sendo estes armazenados em local coberto e pavimentados, de acordo com o descrito no RCA e constatado em fiscalização. O empreendimento possui os seguintes equipamentos: depiladeira; guinchos suspensão (bovinos e suínos); máquina de

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 20/04/2007 Folha: 5/19</p>
--	---	---

eletro-choque; tanque de escaldagem; rolete; serra; tanque de esvaziamento de buchos; tanque de tripas; máquina de limpeza de bucho; tanque de bucho limpo e balança.

O processo de abate dos animais inicia-se através da recepção dos mesmos, os quais são mantidos em baias, no caso dos suínos, e em currais, no caso dos bovinos, por um período de 18 a 24 horas para descanso, onde recebem apenas dieta hídrica com finalidade de eliminar o conteúdo estomacal, evitando a contaminação posterior da carne. Após esse período, são encaminhados para a linha de abate, onde seguem processos distintos.

Os suínos, inicialmente, são submetidos à insensibilização por meio de choque elétrico e em seguida são suspensos para realização da sangria. Após esse processo os mesmos são escaldados em um tanque com água quente (62^oC) para posterior depilação de onde são novamente suspensos para queima dos pêlos. O suíno segue então para a evisceração, de onde se retiram as vísceras comestíveis e as tripas. Todos os resíduos não comestíveis são enviados à graxaria, e as tripas e vísceras comestíveis são lavadas e resfriados para fins de comercialização. A carcaça é finalmente serrada, inspecionada, pesada e lavada, sendo que as reprovadas são destinadas também às graxarias.

Os bovinos, após serem banhados por aspersão, são encaminhados ao Box de atordoamento, onde são insensibilizados por meio de pistola de ar comprimido. Após essa etapa o animal segue para a área de vômito suspenso por talha elétrica, ocorrendo nesse local também a sangria. A partir daí são feitas as seguintes etapas: desnucamento, serra dos chifres, sendo a cabeça encaminhada à inspeção, esfola e retirada dos mocotós, retirada do couro, que segue para a salgadeira, serra do peito e carcaça, evisceração, inspeção final, câmaras frias, se aprovado, e comercialização.

O empreendimento não se encontra em área de preservação permanente (APP), uma vez que, está a mais de 600 metros do curso d'água mais próximo (rio Mucuri) de acordo com o estabelecido na lei estadual 14309 de 19 de junho de 2002.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 20/04/2007 Folha: 6/19</p>
--	---	---

4. Caracterização Ambiental

O empreendimento Matadouro Brasília LTDA, situa-se no município de Carlos Chagas-MG, sendo considerado o município como área de influência no estudo. A altitude máxima da região é de 816 metros, e a mínima de 191 metros. A temperatura média anual na região é de 22,4 °C e o índice pluviométrico anual de 1059 mm.

Quanto ao relevo constitui-se de 60 % ondulado, seguido de 20% plano e 20% montanhoso. Os principais rios que banham a região são Mucuri, o qual recebe diretamente os efluentes gerados no empreendimento e de onde é captada a água utilizada no mesmo, e o rio Urucu, ambos pertencentes à bacia do Mucuri.


A bacia hidrográfica do rio Mucuri compreende, em sua maioria, no que diz respeito à fitofisionomia florestal, floresta estacional semi-decidual, o que equivale a mais de 90% de suas áreas florestadas, de acordo com o mapeamento e inventário da flora nativa e dos reflorestamentos de minas gerais (IEF/UFLA).

5. Impactos Observados

5.1. Armazenamento dos Produtos Químicos

Caso os produtos químicos utilizados no frigorífico sejam guardados em galpões descobertos e pavimentados, podem, em caso de derramamentos acidentais, ser carreados para a rede de esgotos ou cursos d'água, causando poluição e conseqüente intoxicação da biota aquática. Dessa forma, os mesmos devem ser separados por tipo de produto, além de possuírem sistema de proteção contra vazamentos acidentais.

5.2. Efluentes Líquidos

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 20/04/2007 Folha: 7/19</p>
--	---	---

Os principais impactos causados pela atividade em questão são provenientes dos efluentes líquidos de origem industrial e sanitária, os quais derivam das operações de Lavagem dos currais, lavagem e higienização das instalações e equipamentos, processo de sangria, lavagem das carcaças e vísceras e banho por aspersão dos animais.

Tais efluentes apresentam alta demanda bioquímica de oxigênio, por apresentar altos teores de matéria orgânica, como proteínas e lipídeos, os quais contribuem para a redução do nível de oxigênio dissolvido no corpo receptor, afetando negativamente a biota aquática.

As vazões dos efluentes dessa tipologia industrial caracterizam-se como sendo contínuos de vazão variável durante todo o processo, possuindo, segundo dados do RCA, vazão média de 132 m³/dia, incluindo-se o efluente sanitário.

6.3. Efluentes Pluviais

A água das chuvas que é captada pelo telhado é direcionada para o pátio, onde seguem por gravidade até o rio Mucuri. Caso não haja um sistema eficiente que garanta que o escoamento superficial da água a mesma poderá atingir o sistema de tratamento, o que poderia causar um aumento na vazão direcionada à ETE. Dessa forma, é necessária a implantação de tal estrutura para direcionar a água corretamente ao curso d'água próximo, evitando também a instalação de processos erosivos.

6.4. Efluentes atmosféricos

6.4.1. Unidade de geração de vapor

Outro impacto observado está na emissão de efluentes atmosféricos pela caldeira à lenha, a qual emite particulados pela combustão da lenha e não possui filtros de retenção

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 20/04/2007 Folha: 8/19</p>
--	---	---

dos mesmos. A análise da fonte estacionária (chaminé) da caldeira a lenha, em relação à emissão de material particulado, pode demonstrar se a quantidade liberada dessa fonte está dentro do estabelecido pela DN COPAM nº 11/86, demonstrando se será necessária à instalação de equipamento de contenção para essa fonte.

6.4.2. Autoclave

O empreendimento possui ainda uma autoclave, a qual possui capacidade para 500 Kg e produz torta protéica das partes não comestíveis para utilização em rações para animais. Tal equipamento pode gerar gases, constituindo-se, principalmente, em vapor d'água. Entretanto, o principal impacto relaciona-se aos odores produzidos durante o processamento, bem como a produção de substâncias graxas provenientes da matéria prima processada.

6.5. Poluição Sonora

Não foi caracterizado no empreendimento nível de ruídos acima daqueles estabelecidos como limite pela lei estadual 10100 de 17 de janeiro de 1990, uma vez que não foram medidos estes níveis à luz da NBR ABNT 10151/1999. No entanto, por se tratar de uma empresa com localização estritamente rural, sem a presença de edificações urbanas, nem vizinhança, pode-se concluir que o impacto sobre este parâmetro seria basicamente sobre os funcionários da empresa.

6.6. Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento em apreço compreendem o lixo administrativo, resíduos orgânicos advindos do processo de abate dentre eles os resíduos da linha verde e partes não comestíveis, bem como carcaças não aprovadas na inspeção. Tem-se, ainda, o lodo resultante da digestão anaeróbica das bactérias nas lagoas de

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 20/04/2007 Folha: 9/19</p>
--	---	---

estabilização, que devem ser dispostos de forma a estabilizar os componentes potencialmente prejudiciais ao meio ambiente. Tais resíduos podem conter metais pesados, compostos orgânicos persistentes e patógenos em concentrações nocivas a saúde e ao meio ambiente. A atividade gera também significativa quantidade de embalagens plásticas e de papel/papelão as quais deverão ter destinação correta.

Dessa forma, a incorreta disposição destes resíduos pode acarretar, dentre outros impactos, a contaminação dos cursos d'água, do solo e águas subterrâneas, assim como contribuir para a dispersão de doenças de veiculação hídrica, causando um problema de saúde pública nas áreas de influência do empreendimento.

7. Medidas Mitigadoras

7.1. Armazenamento dos Produtos Químicos

Não há no plano de controle ambiental descrição de um sistema de armazenamento dos produtos químicos utilizados no empreendimento, com o acondicionamento adequado de tais produtos. Apesar de não ficar evidenciado que tais produtos estavam sendo armazenados de forma totalmente inadequada, ficará condicionada a obtenção desta licença, no Anexo I, item 01, um sistema de armazenamento destes insumos, em local coberto e pavimentado, conforme a ficha química. Esse local deverá conter canaletas que direcionem esses produtos, em caso de derramamento acidental, a uma caixa de contenção. Deverão ser armazenados, ainda, em área não susceptível a inundações.

7.2. Efluentes Líquidos Industriais e Sanitários

O empreendimento em apreço possui em suas instalações um sistema de tratamento dos efluentes de origem industrial, que é composto de um tratamento primário e outro secundário.

O tratamento primário consiste, basicamente, de um tanque de equalização e bombeamento, uma peneira estática, quatro tanques de equalização e floto-decantação, interligados a quatro reatores anaeróbicos, fabricados em fibra e com capacidade unitária de 10.000 litros. O material retido nesses tanques serão direcionados a um leito de secagem.

Os materiais com menor densidade serão removidos manualmente com o auxílio de conchas de nylon.

Os reatores anaeróbicos serão preenchidos com brita, sendo seu objetivo propiciar o pós-tratamento das unidades de floto-decantação, através do aumento do tempo de retenção celular. Este sistema retém grande parte dos sólidos por meio de filtração.

Para fins de dimensionamento dos sistemas descritos foram adotados os seguintes parâmetros para o efluente a ser tratado:

Vazão máxima (sanitário e industrial): $Q = 134 \text{ m}^3/\text{dia} = 20 \text{ m}^3/\text{hora}$

DBO afluente = 2500 mg/l

DQO afluente = 3500 mg/l


Sólidos Suspensos = 2250 mg/l

O sistema de tratamento final é composto estritamente de um tanque de aeração de mistura completa, seguido por tanques de decantação, uma vez que o efluente do tanque de aeração ainda não tem a qualidade suficiente para ser lançado no curso d'água.

A eficiência global dos sistemas primário e secundário de tratamento está calculada para ser de 96,62%. No entanto sabe-se que esta eficiência é teórica, devendo ser comprovada ao longo da operação do mesmo por meio do monitoramento proposto no Anexo II deste parecer.

7.3. Efluentes Pluviais

Os estudos ambientais não abordaram de forma específica a questão do direcionamento do escoamento superficial das águas pluviais no terreno. Entretanto tal medida de controle é de fundamental importância para evitar a instalação de processos

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 20/04/2007 Folha: 11/19</p>
--	---	--

erosivos o que acarretará assoreamento dos cursos d'água e carreamento da camada superficial do solo, com conseqüência negativa sobre sua fertilidade. Não obstante a esse fato, a equipe interdisciplinar decidiu pelo condicionamento desse item, no Anexo I, item 02, a apresentação e execução de um projeto de direcionamento das águas pluviais do pátio industrial, bem como em seu entorno.

7.4. Efluentes Atmosféricos


7.4.1. Unidade de produção de vapor

De acordo com os estudos, o empreendimento não contemplou o tratamento dos efluentes atmosféricos da fonte estacionária de emissão dos mesmos(chaminé) alegando o pequeno porte da instalação (300 Kg/h) bem como o combustível utilizado (lenha). O empreendedor possui certificado de registro de consumidor de lenha junto ao IEF sob nº 00036848-0, com validade até 31/01/2009.

No entanto, entende-se que, sem uma análise do mesmo não é possível aferir se tal efluente atende aos padrões estabelecidos na DN COPAM 11/86 e 001/92, quanto à emissão de material particulado. Dessa forma, fica condicionado a apresentação deste estudo, no Anexo I, item 03.

7.4.2. Autoclave

Como identificado nos impactos para este item, o mesmo apresenta-se com potencial de emissão de gases odoríferos que podem causar desconforto aos funcionários e eventuais núcleos populacionais ou vizinhanças que venham a se instalar nas proximidades do empreendimento. Assim, fica condicionada, no Anexo I item 04 deste parecer, a apresentação de um sistema de tratamento desses gases de forma a minimizar os odores provenientes desse processo.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 20/04/2007 Folha: 12/19</p>
--	---	--

7.5. Poluição Sonora


Em função do impacto provável sobre os funcionários em relação ao nível de ruídos é razoável estabelecer como medida de controle a utilização, pelos funcionários, de equipamento de proteção auricular nos setores com geração significativa de ruído. Como esse item é de competência de fiscalização do ministério do trabalho cabe condicionar, no Anexo I, item 05, apenas a execução das normas de segurança e medicina do trabalho exigidas por tal instituição.

7.6. Resíduos Sólidos

Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, atualmente, são encaminhados de acordo com a sua tipologia a diferentes destinos. As partes não comestíveis como Bile líquida, Cascos, crina e pelo da orelha, resultantes do abate, são enviadas a BBA Indústria ortopédica, a qual processa esses resíduos para fabricação de materiais ortopédicos. Já o sangue dos animais é comercializado junto a SADI BASSOS, para seu processamento. O sebo resultante da auto-clavagem das partes não comestíveis são comercializados com a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA AGEVAL. Todas essas transações foram comprovadas por meio da apresentação das notas fiscais.

A torta protéica resultante da auto-clavagem das partes não comestíveis deverá ser monitorada como os demais resíduos sendo apresentadas as notas fiscais com a quantidade gerada e comercializada.

Fica condicionada, para manutenção dessa licença no Anexo I, item 06, a execução do plano de controle relativo aos resíduos sólidos, descrito no PCA, sendo o mesmo monitorado conforme previsto no Anexo II deste parecer. O armazenamento dos resíduos contemplados no plano de gestão de resíduos sólidos deverá ser feito em locais cobertos e pavimentados conforme tipo de resíduo.

 <p>PROCESSO INTEGRAD de Regularização Ambiental</p>	<p>SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</p> <p>PARECER ÚNICO</p>	<p>Data: 20/04/2007 Folha: 13/19</p>
--	---	--

8. Discussão

O empreendedor apresentou termo de compromisso nº 03.00.01500/07 firmado entre o IEF e o Matadouro Brasília LTDA, no qual o proprietário se compromete a fazer a averbação da reserva legal na proporção de no mínimo 20% da área total da propriedade, que no caso equivale a 3400 m². Tal documento obriga o compromissário a concluir o processo de averbação em 30 dias após a aprovação da área pelo IEF, tendo o termo validade de 36 meses renováveis por mais 12, a pedido do compromissário, sendo o mesmo datado de 01 de junho de 2008. O termo tem força de título executivo extrajudicial, líquido, certo e exigível.

O Frigorífico Brasília LTDA, possui outorga da ANA para captação e lançamento de efluentes não tratados no rio Mucuri, com finalidade industrial, na propriedade denominada Fazenda Niterói, no município de Carlos chagas. A outorga foi concedida por meio da resolução ANA nº 300 de 31 de julho de 2006 com vazão máxima de captação de 6,0 m³ /h (1,67 L/s), operando 6 h/dia, e 8 dias por mês, perfazendo um volume anual captado de 288,0 m³. Cabe salientar que para o dimensionamento dos sistemas de tratamento dos efluentes industriais foi considerada uma vazão consumida nos processos de 134 m³ estando muito distante, portanto, da vazão outorgada. Assim, para efeitos de esclarecimento quanto ao real consumo hídrico do empreendimento, uma vez que não foram identificados outros pontos de captação, fica condicionada a concessão dessa licença, no Anexo I, item 07 a retificação da outorga junto a ANA, bem como a apresentação de justificativa para o consumo hídrico.

O sistema de tratamento de efluentes, descrito no item medidas mitigadoras do presente parecer encontra-se instalado, porém não está em operação efetiva, uma vez que falta apenas a instalação dos aeradores nos tanques de aeração do sistema secundário. Assim, fica condicionada no Anexo I, item 08, a comprovação da operação do mesmo por meio de relatório fotográfico.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

Data: 20/04/2007

Folha: 14/19

Por fim, em face da análise da documentação juntada ao processo de Licença de Operação Corretiva sob nº 00428/2003/005/2006 e fiscalização no local do empreendimento, conclui-se que os impactos ambientais gerados pela atividade do empreendimento estão sendo minimizados, ressaltando as condicionantes listadas no Anexo I neste parecer.

9. Conclusão

Dessa forma, a equipe interdisciplinar sugere o DEFERIMENTO do processo pleiteado de Licença de Operação Corretiva (LOC) do empreendimento FRIGORÍFICO BRASÍLIA LTDA, desde que atendidas as recomendações técnicas e jurídicas descritas no corpo deste parecer, através das condicionantes listadas no Anexo I, ouvida a Unidade Regional Colegiada do COPAM Leste Mineiro, com validade de 06 anos.


Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Meio Ambiente de Desenvolvimento Sustentável do Leste Mineiro, não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ ou seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

10. Parecer Conclusivo

Favorável: () Não (X) Sim

11. Validade da Licença

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 20/04/2007 Folha: 15/19
---	--	--

6 (seis) anos


12. Equipe Interdisciplinar

Marco Túlio Parrela de Melo - Gestor do Processo MASP: 1149831-8	_____ ___/___/___
Fabrício Teixeira de Melo - Analista ambiental MASP: 1147245-3	_____ ___/___/___
Cássia Carvalho Andrade - Diretora Técnica MASP: 1135589-8	_____ ___/___/___
Emerson Souza Perini -Analista ambiental (Jurídico) MASP: 1151533-5	_____ ___/___/___
Luciana Sant'anna Haueisen - Assessora Jurídica MASP: 1135574-0	_____ ___/___/___

ANEXOS

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO LESTE DE MINAS (SUPRAM -LM)**

PARECER ÚNICO Nº 297982/2008 (Órgão Seccional) SUPRAM-LM

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 20/04/2007 Folha: 16/19

Indexado ao Processo: Nº: 11843/2004/003/2007
Tipo de processo: Licenciamento Ambiental (<input checked="" type="checkbox"/>) Auto de Infração (<input type="checkbox"/>)

2. Identificação

Empreendimento (Razão Social): Matadouro Brasília LTDA.		CNPJ: 04.215.813/0001-50				
Empreendimento (Nome Fantasia): Matadouro Brasília						
Município: Carlos Chagas						
Consultoria Ambiental: Alex Sandro Lucciola Rosa CREA nº 61.615/D-MG.						
Coordenadas Geográficas: (SAD 69)						
Formato Lat/Long	Latitude:			Longitude:		
	Grau: 17	Min: 42	Seg: 11,6	Grau: 40	Min: 45	Seg: 11,7
Atividade predominante: Abate de Animais de Médio e Grande Porte						
Código da DN e Parâmetro: D-01-03-1; capacidade instalada 58 cabeças/dia.						
Porte do Empreendimento:			Potencial Poluidor:			
Pequeno (<input checked="" type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input type="checkbox"/>)			Pequeno (<input type="checkbox"/>) Médio (<input type="checkbox"/>) Grande (<input checked="" type="checkbox"/>)			
Classe do Empreendimento: I (<input type="checkbox"/>) II (<input type="checkbox"/>) III (<input checked="" type="checkbox"/>) IV (<input type="checkbox"/>) V (<input type="checkbox"/>) VI (<input type="checkbox"/>)						
Fase Atual do Empreendimento: LP (<input type="checkbox"/>) LI (<input type="checkbox"/>) LO (<input type="checkbox"/>) LOC (<input checked="" type="checkbox"/>) Revalidação (<input type="checkbox"/>) Ampliação (<input type="checkbox"/>)						
Localizado em UC (Unidades de Conservação): (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim:						
Bacia Hidrográfica Federal: RIO MUCURI						

Anexo I

1. Condicionantes



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO
AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

PARECER ÚNICO

Data: 20/04/2007

Folha: 17/19

Itens	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Armazenar os produtos químicos, em local coberto e pavimentado, conforme a ficha química. Esse local deverá conter canaletas que direcionem esses produtos, em caso de derramamento acidental, a uma caixa de contenção.	90 dias
2	Apresentação e execução de um projeto de drenagem das águas pluviais do pátio industrial, bem como em seu entorno. comprovar por meio de relatório fotográfico	90 dias
3	Realizar a análise da emissão de material particulado pela caldeira a lenha. Caso a análise aponte para o controle da emissão, apresentar a proposta a SUPRAM LM.	90 dias
4	Execução das normas de segurança e medicina do trabalho exigidas pelo ministério do trabalho, principalmente no tocante ao controle de ruídos.	Durante a vigência da licença
5	Execução do plano de controle relativo aos resíduos sólidos, descrito no PCA.	Durante a vigência da licença
6	Executar demais medidas mitigadoras propostas no PCA	
7	Retificação da outorga junto a ANA, bem como informar os dados reais de consumo de água do balanço hídrico do empreendimento.	90 dias
8	Comprovação da operação da ETE por meio de relatório fotográfico.	30 dias
9	Executar o programa de automonitoramento descrito no anexo II.	Durante a vigência da licença

* Salvo especificações os prazos são contados a partir da concessão da licença.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 20/04/2007 Folha: 18/19
---	--	--

Anexo II

Programa de Auto Monitoramento

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de envio a SUPRAM LM
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluentes	DBO, DQO, Sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, detergentes, temperatura e pH.	Semestral
A montante e a jusante do ponto de lançamento dos efluentes líquidos	DBO, DQO, Sólidos em suspensão, sólidos sedimentáveis, óleos e graxas, temperatura, pH e OD.	Semestral

2. Resíduos Sólidos

Deverão ser confeccionadas planilhas mensais de controle da geração e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo, os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações, as quais deverão ser apresentadas quando solicitadas pela SUPRAM-LM.

	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PARECER ÚNICO	Data: 20/04/2007 Folha: 19/19
---	--	--

Modelo da planilha de controle de resíduos:

Resíduo		Taxa de geração no período	Transportador (nome, endereço, telefone)	Empresa receptora (nome, endereço, telefone)	Forma de disposição final (*)
Denominação	Origem				

- | | | |
|---------------------------|--------------------------|-----------------------|
| 1 - Reutilização | 2 - Reciclagem | 3 - Aterro sanitário |
| 4 - Aterro Industrial | 5 - Incineração | 6 - Co-processamento |
| 7 - Aplicação no solo | 8 - Estocagem temporária | 9 - Re-refino de óleo |
| 10 - Outras (especificar) | | |

* Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAMLM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

* As notas fiscais de vendas e/ou movimentação de resíduos deverão ser mantidas disponíveis pelo empreendedor para fins de fiscalização.

* As doações de resíduos deverão possuir anuência prévia do órgão ambiental.

3. Efluentes Atmosféricos

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de envio a SUPRAM LM
Saída da chaminé da caldeira a lenha	Material particulado	Anual